



1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022, ORIGINAL.

1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2022, original, que entre si celebram o Município de São Bento do Sapucaí e a Obra Social São Benedito.

Por este instrumento, de um lado o **Município de São Bento do Sapucaí - SP**, com sede na Avenida Sebastião de Mello Mendes, nº 511 – Jardim Santa Terezinha, inscrito no CNPJ sob o nº 45.195.823/0001-58, neste ato, representado pela Prefeita Municipal **Ana Catarina Martins Bonassi**, portadora do CPF nº 005.423.468-93, e por intermédio da **Secretaria de Cidadania** representada pela Secretária Municipal **Suely Dias Venâncio Costa**, portadora do CPF nº 057.414.708-07, e do outro lado a **Obra Social São Benedito**, com sede na Rua Joaquim Antônio da Silva, nº 17, - Centro – São Bento do Sapucaí/SP, inscrito no CNPJ sob o n. 07.734.266/0001-07, representado pela Presidente **Maria de Fátima Gomes da Mota**, portadora do CPF nº 290.309.568-01, ajustam e acordam entre si o presente, **1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2022**, observada as disposições na Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações através da Lei n. 13.204, de 14 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 3.076 de 31 de maio de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Apresentação do novo Plano de Trabalho o qual é parte integrante do presente, Termo Aditivo, em vista da readequação de valores a serem repassados e objetivando dar continuidade ao desenvolvimento das atividades voltadas e ou vinculadas a serviços de Desenvolvimento Social em proporcionar melhores condições para o desenvolvimento de jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social, através de atividades sociais e culturais, com o Projeto Oficina Arte de Tocar.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em função da readequação de valores e apresentação do novo Plano de Trabalho a Cláusula Quinta do Termo de Fomento nº 001/2022, original, passa a ter a seguinte redação:

Os recursos necessários à execução do objeto do presente Termo de Fomento, no montante de **R\$ 84.142,80** (Oitenta e quatro mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos), serão **divididos em 24 (Vinte e quatro), parcelas mensais iguais de R\$ 3.505,95** (Três mil, quinhentos e cinco reais e noventa e cinco centavos), a serem repassados conforme Plano de Trabalho, para o ano de **2023 R\$ 42.071,40** e **2024 R\$ 42.071,40**, sendo que a reserva orçamentária será realizada no mês de janeiro de cada exercício financeiro.

Parágrafo Primeiro. As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta da dotação orçamentária SECRETARIA DE CIDADANIA nº 169 06.01.08.243.0009.2.018.335039.01.5100000 – Fonte de recurso 01 do orçamento para o exercício de 2023 e de dotação própria a ser consignada no orçamento do exercício seguinte.

Parágrafo Segundo. O reajuste dos valores dos repasses financeiros serão aplicados anualmente dentro da previsão contida no Plano Plurianual Lei nº 2.263 de 06/12/2021, e de acordo com a disponibilidade financeira do município, condicionado, ainda, à apresentação do Plano de Trabalho que justifique a necessidade do aumento da despesa.

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature: Fátima]
1
[Handwritten initials: PBA]

SCAN



CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Fomento 001/2022, Original, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

São Bento do Sapucaí, 30 de dezembro de 2022.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI
Prefeita Municipal

MARIA DE FÁTIMA GOMES DA MOTA
Presidente
Obra Social São Benedito

SUELY DIAS VENANCIO COSTA
Secretária Municipal de Cidadania

TESTEMUNHAS:

Rafael Barbosa de Aguiar
CPF nº 343.909.808-74

Rafaela Viana Silva Rodrigues Braga
CPF nº 149.957.076-70